

Projeto Lei Nº 325
 dispõe sobre indenização a Conferência Sa-
 grada família para demolição da casa de sua
 sede que se encontra dentro da rua 6^ª Arde-
 lino e edificação da mesma, e abre crédito es-
 pecial.

A Câmara Municipal de Simonésia decre-
 ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dis-
 pender a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil
 cruzeiros novos) para indenização demolição
 e consequentemente construção de casa sé-
 de da Conferência Sagrada Família que se
 encontra dentro a rua 6^ª Ardelino.

Artº 2º - Para atender a autorização de que tra-
 ta o artigo anterior, fica aberto o crédito de R\$
 2.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contra-
 rio, entra esta lei em vigor na data de sua
 publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 27 de
 agosto de 1967.

O Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

O Secretário - Ibrahim Possimiro Alves.